



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9094, DE 16 DE MAIO DE 2000.**

Decreta luto oficial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**  
=====

Art. 1º - Fica observado em todo o Estado de Rondônia, luto oficial no dia 16 de maio de 2000, em virtude do falecimento do servidor **NILSON CAMPOS MOREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2000, 112º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**ASSIS CANUTO**  
Secretário Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial  
nº 44924 do dia 17 / 05 / 2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9094, DE 16 DE MAIO DE 2000.

Decreto luto oficial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:  
=====

Art. 1º - Fica observado em todo o Estado de Rondônia, luto oficial no dia 16 de maio de 2000, em virtude do falecimento do servidor NILSON CAMPOS MOREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2000, 112ª da República.

  
JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador

  
ASSIS CANUTO  
Secretário Chefe da Casa Civil